



DECRETO LEGISLATIVO NO005/2001, De 11 de Setembro de 2001
Dispõe sobre alteração dos Valores no Sistema de Diárias dos Vereadores e
Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Angélica- MS, e dá outras
providências

JOSÉ BOMN, Presidente da Câmara Municipal de Angélica—MS, no termos do Inciso
IV, 50, Artigo 22 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário Aprovou e ele
Promulga o seguinte Decreto Legislativo

Artigo 1º- Fica alterado o Valor das diárias dos Vereadores e funcionário da Câmara
Municipal de Angélica-MS.

Artigo 2º- O Valor da diária dos Vereadores será de R\$ 130,00 (trinta reais), e a dos
funcionário será corresponde n ate 50% (cinquenta por cento) da diária dos
Vereadores.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando os Decretos Legislativos 001/97 e 003/97, e as contrárias.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angélica-MS, Aos onze dias do mês de
Setembro de 2001

JOSE BONIN
Presidente

